CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

## LEI Nº 685

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 8.265.969,42° (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO ° MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, <sup>1</sup> em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de Cr\$ 8.265.969,42(Oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros' e quarenta e dois centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1-Corpo Legislativo	
0101001 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	312.000,00
1.2-Secretaria	
0101021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.634,16
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
0307020 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	21,457,00
0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.3-Serviço de Contabilidade	
0308032 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50,000,00
2.4-Serviço de Educação e Cultura	
0842188 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.500.000,00
0848247 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00
2.5-Serviços e Obras Publicas	
1060326 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,88
1060327 - 3.1.3.2 - Dutros Serviços e Encargos	150,000,00
4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito	
Federal	45.878,26
1060328 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1060575 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.500.000,00
2.6-Serviço de Saúde e Saneamento	
1376447 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	30,000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00
- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -	

## CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2



Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

2.7 - Servico Municipal de Estradas de Rodagem 1688534 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 200.000,00 2.8 - Encargos Gerais do Município 0307021 - 3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Fe-70.000,00 3.2.3.3 - Contribuições Correntes(AMAV)..... 50,000,00 1581486 - 3.1.1.1 - Pessoal Civià ..... 24.000,00 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 30,000,00 8.265.969,42 Art.29 - Os recursos para as despesas mencionadas no art. 1º São os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 3º - Este crédito vigorara até a data de 31 de Dezem bro de 1.990. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertender, que a cumpram e façam cumpir tão fielmente, como nela se contém. Prefeitura Municipal de Papagaids, em 23 de Dezembro de 1.990.

Joaquim Teodoro da Silva-Prefeito Municipal

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira-Secretária